

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA LCD CONSULTORIA LTDA, PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA E SUPORTE DE SOFTWARE APOL, CONFORME INEXIGIBILIDADE N° 09/2020 E PROCESSO N° 23278.004654/2020-18.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, n°39, Canela, inscrita no CNPJ sob o n° 10.764.307/0001-12, neste ato representado ato pela sua Reitora Prof<sup>a</sup>—LUZIA MATOS MOTA, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n° 430.536.295-34, denominado CONTRATANTE, e a empresa LCD CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 72.157.654/0001-34, estabelecida na Rua Visconde do Uruguai, nº 480 – 5° andar, Centro - Niterói/Rio de Janeiro. CEP 24.030-076. Tel. (21) 2613-3656, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu bastante procurador Sr. MARCOS JOSÉ ALVES LESSA, RG: 04222110-1 SSP/RJ, CPF: 483.303.457-34, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do contrato nº 03/2020, da Inexigilidade nº 09/2020, e do Processo nº 23278.004654/2020-18, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 07/2018 em 14,22%, equivalente a R\$ 2.492,57 (dois mil, quatrocentos noventa e dois reais, cinqüenta e sete centavos) do contrato com valor anterior de R\$ 17.528,65 (dezessete mil, quinhentos vinte e oito reais, sessenta e cinco), relativo à variação do ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), no período de (Junho de 2020 a Maio 2022), passando a ser R\$ 20.021,22 (vinte mil, vinte e um reais, vinte e dois centavos). Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8° da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a empresa LCD CONSULTORIA LTDA para a renovação de licença e suporte de software APOL, de acordo com a Inexigilidade nº 09/2020 e Processo n° 23278.004654/2020-18...

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 07/2018 celebrado entre o IFBA e a empresa LCD CONSULTORIA LTDA, e em concordância com a Inexigilidade nº 09/2020...

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA QUARTA:** E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por LUZIA MATOS MOTA, Reitora, em 14/10/2022, às 17:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0
informando o código verificador 2562332 e o código CRC BFF52C32.

23278.004654/2020-18 2562332v2